

## Mapa de Pessoal do Município de Gavião

(Artigo 29.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

Ano 2024 - 1.ª Alteração

Serviços	Unidade Orgânica/ Divisão/Gabinetes	Subunidade Orgânica/Serviços	Atribuição do Serviço	Cargo/ Carreira	Formação Académica/ Profissional	Categoria	Lugares									
							Por Tempo Indeterminado			Lug. EAMA	Por Tempo Determinado					
							Total	Ocupados	Vagos	Ocupados	Total	Ocupados	Vagos	Total		
<b>Gabinetes</b>	Gab. Apoio à Presidência, Informação e Comunicação		Art.º 14 do do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Adjunta		Adjunta do Presidente <i>(este lugar não é contabilizado no mapa)</i>	0	0	0		2	2	0	2		
				Secretário		Secretário do Vereador <i>(este lugar não é contabilizado no mapa)</i>	0	0	0		1	1	0	1		
	Gabinete Municipal de Proteção Civil		Art.º 15 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Dirigente	Lic. em Proteção Civil	Coordenador Municipal de Proteção Civil	1	1 a)	0		0	0	0	1		
				Técnico Superior	Licenciatura em Proteção Civil	Técnico Superior de Proteção Civil	1	1	0		0	0	0	1		
	Gabinete Técnico Florestal		Art.º 16 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Lic. Ciências Agrárias	Técnico Superior - Lic. Ciências Agrárias	1	1	0		0	0	0	1		
				Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	1	1	0		0	0	0	1		
	Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo		Art.º 17 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Lic. em Turismo	Técnico Superior	0	0	0		0	0	0	0		
				Técnico Superior	Lic. em Recursos Humanos	Técnico Superior	1	1	0		0	0	0	1		
	<b>Sub-Total Gabinetes</b>							<b>4</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	
	<b>Divisão Financeira</b>			Art.º 19 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Chefe de Divisão	ou outra que forneça competência específica para o desempenho das funções	Dirigente - Constante no art.º 4º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 6 de Julho e o aplicável no Art.º	1	1	0		0	0	0	1	
Serviço Jurídico					Art.º 20 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Licenciatura em Direito	Técnico Superior	1	1	0		0	0	0	1
Serviço de Cultura, Desporto e Recreio					Art.º 21 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Licenciatura	Técnico Superior - Educação Física e Desporto	1	1	0		0	0	0	1
						Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico - Piscina	1	0	1		0	0	0	1
						Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	Encarregado Operacional	1	1	0		0	0	0	1
						Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional - Piscina	3	3	0		0	0	0	3
						Técnico Superior	Licenciatura	Técnico Superior - Área de Biblioteca e Documentação	1	1	0		0	0	0	1
						Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico - Biblioteca	4	4 b)	0		0	0	0	4
						Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional - Biblioteca	1	1	0	1	0	0	0	2
						Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico - Museus	3	3	0		0	0	0	3
						Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional - Museus/Castelo	4	2	2		0	0	0	4
Serviço de Educação e Ação Social					Art.º 22 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Licenciatura em Psicologia	Técnico Superior - Psicologia	1	1	0		0	0	0	1
						Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social	Técnico Superior - Serviço Social	1	1	0		0	0	0	1
						Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	2	2	0		0	0	0	2
						Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Encarregado Operacional	1	1	0		0	0	0	1
						Coordenador Técnico	12.º Ano	Agrup - Coordenador Técnico	1	0	1		0	0	0	1
						Assistente Técnico		Agrup - Assistente Técnico	6	6	0		0	0	0	6
						Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	Agrup - Encarregado Operacional	1	1 c)	0		0	0	0	1
						Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Agrup - Assistente Operacional	16	16	0	1	0	0	0	17
								Agrup - Assistente Operacional (Coz.)	4	4	0		0	0	0	4
Radar Social - Investimento RE-C03-I01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais						Art.º 23 do Regulamento de Estrutura e Organização dos	Técnico Superior	Licenciatura em Psicologia	Coordenador da Equipa - Técnico Superior - Psicologia	0	0	0		1	0	1
							Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social	Técnico Superior - Serviço Social	0	0	0		1	0	1
Seção de Taxas Licenças						Art.º 23 do Regulamento de Estrutura e Organização dos	Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	2	2	0		0	0	0
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	1			0			0	0	0	1			



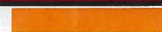


Unidades Orgânicas Flexíveis

Expediente Geral e Arquivo	Serviços Municipais	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional	2	2	0	0	0	0	2	
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional - Telefonista	0	0	0	0	0	0	0	
Secção de Recursos Humanos	Art.º 24 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Licenciatura em Gestão	Técnico Superior (Gestão)	1	1	0	0	0	0	1	
		Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	1	1	0	0	0	0	1	
		Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	1	1	0	0	0	0	1	
Secção de Aprovisionamento	Art.º 25 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	0	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico		Assistente Técnico	0	0	0	0	0	0	0	
Secção de Tesouraria	Art.º 26 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	1	1	0	0	0	0	1	
Secção de Património	Art.º 27 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Licenciatura em Gestão	Técnico Superior (Gestão)	1	1	0	0	0	0	1	
		Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	1	1	0	0	0	0	1	
		Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	2	2	0	0	0	0	2	
Secção de Contabilidade e Finanças	Art.º 28 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Licenciatura em Economia	Técnico Superior - Economia	1	1 d)	0	0	0	0	1	
			Licenciatura	Técnico Superior - Economia/Gestão/ Administração Pública	1	1	0	0	0	0	1	
		Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	2	2	0	0	0	0	2	
Serviço de Informática	Art.º 29 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico	12.º Ano	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	1	1	0	0	0	0	1	
		Técnico	12.º Ano	Técnico de Informática Adjunto Nível 1	1	1	0	0	0	0	1	
Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos	Art.º 30 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Bach. Comunicação e Relações Públicas	Técnico Superior	1	1	0	0	0	0	1	
		Técnico Superior	Lic. Assessoria de Administração	Técnico Superior	1	1	0	0	0	0	1	
		Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	1	1	0	0	0	0	1	
Sub-Total Divisão Financeira					74	70	4	2	2	0	2	78
Chefe de Divisão	Art.º 32 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Licenciatura em Engenharia Civil		Dirigente - Constante no art.º 4º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 6 de Julho e o aplicável no Art.º	1	1	0	0	0	0	1	
Encarregado Geral Operacional	Art.º 31 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Escolaridade Obrigatória		Encarregado Geral Operacional	1	1	0	0	0	0	1	
Serviço de Obras Municipais e Fiscalização	Art.º 33 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Licenciatura em Engenharia Civil		Técnico Superior - Engenheiro Civil	1	1 e)	0	0	0	0	1	
		Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	2	2 f)	0	0	0	0	2	
		Escolaridade Obrigatória		Encarregado Operacional	2	2	0	0	0	0	2	
		Escolaridade Obrigatória		Assistente Operacional - g) e h)	8	8 f) g)	0	1	0	0	0	9
		Escolaridade Obrigatória		Assistente Operacional (Asfaltador)	1	1	0	0	0	0	1	
		Escolaridade Obrigatória		Assistente Operacional (Calceteiro)	2	2	0	0	0	0	2	
		Escolaridade Obrigatória		Assistente Operacional (Cantoneiro)	2	2	0	0	0	0	2	
		Escolaridade Obrigatória		Assistente Operacional (Carpinteiro)	0	0	0	1	0	0	0	1
		Escolaridade Obrigatória		Assistente Operacional (Pintor)	1	1	0	0	0	0	1	
		Escolaridade Obrigatória		Assistente Operacional (Pedreiro)	4	4	0	0	0	0	4	
Escolaridade Obrigatória		Assistente Operacional (Servente)	3	3	0	0	0	0	3			
Secção de Urbanismo e Ordenamento do Território	Art.º 34 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Lic. Geo. e Plan. Regional	Técnico Superior - Geografia e Planeamento Regional	1	1	0	0	0	0	1	
		Fiscal	12.º Ano	Fiscal	2	1	1	0	0	0	2	
				Encarregado Operacional	2	1 i)	1	0	0	0	2	
				Assistente Operacional - (Conductor de M.P.V.E.)	1	1	0	0	0	0	1	



Divisão de Obras e Serviços Urbanos	Serviço de Parque de Máquinas e Oficinas	Art.º 35 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional - (Motorista de Pesados)	14	14 f)	0		0	0	0	14	
					Assistente Operacional - Mecânico	1	1	0		0	0	0	1	
					Assistente Operacional (Carpinteiro)	2	2	0		0	0	0	2	
		Secção de Armazém	Art.º 36 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	1	1	0		0	0	0	1
				Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	2	2	0		0	0	0	2
				Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional	1	1	0	1	0	0	0	2
				Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional (Fiel de Armazém)	2	2	0		0	0	0	2
		Secção de Obras Particulares e Loteamentos, Licenciamento	Art.º 37 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Lic. Arquitetura	Técnico Superior - Arquitetura	2	1	1		0	0	0	2
				Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	3	3	0		0	0	0	3
		Serviço de Higiene, Saneamento e outros	Art.º 38 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Encarregado Operacional	1	1	0		0	0	0	1
						Assistente Operacional	2	2	0	1	0	0	0	3
						Assistente Operacional (Cantoneiro)	4	4	0		0	0	0	4
						Assistente Operacional (Coveiro)	1	1	0	1	0	0	0	2
						Assistente Operacional (Electricista)	0	0	0		0	0	0	0
						Assistente Operacional (Jardineiro)	1	1	0		0	0	0	1
						Assistente Operacional (Serralheiro)	2	2	0		0	0	0	2
		Secção de Ambiente e Qualidade de Vida e Águas	Art.º 39 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Lic. Eng.º Ambiente	Técnico Superior - Eng.º do Ambiente	1	1 h)	0		0	0	0	1
				Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	1	1	0		0	0	0	1
				Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional (Cantoneiro)	1	1	0		0	0	0	1
						Assistente Operacional (Canalizador)	2	2	0		0	0	0	2
						Assistente Operacional (Operador de Estações Elevatórias)	1	1	0		0	0	0	1
		Serviço de Fiscalização Sanitária	Art.º 40 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Mestrado em Medicina Veterinária	Técnico Superior - Medicina Veterinária	0	0	0		0	0	0	
				Curso Profissional	Auxiliar de Veterinária	Assistente Técnico - Técnico Auxiliar de Veterinária	0	0	0		0	0	0	
Sub-Total Divisão de Obras e Serviços Urbanos						78	75	3	5	0	0	0	83	
Total Geral						156	149	7	7	2	0	2	165	

- a) Lugar exercido em regime de comissão de serviço
- b) 1 Trabalhador destacado na União de Freguesias de Gavião e Atalaia
- c) Lugar exercido por um Assistente Operacional em regime de mobilidade interna
- d) Comissão de Serviço como Chefe de Divisão Financeira
- e) Comissão de Serviço como Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos
- f) Trabalhadores destacados nos Bombeiros Municipais de Gavião (6 trabalhadores)
- g) Trabalhador destacado na Junta de Freguesia de Belver
- h) Em comissão de serviço no Município de Abrantes
- i) Em cedência de interesse público para a empresa Águas do Alto Alentejo

 Lugares preenchidos por trabalhadores em Emprego Apoiado em Mercado Aberto  
 Lugares previstos e não ocupados  
 Lugares previstos a ocupar em Mobilidade

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Presente em sessão de 26 / 2 / 2024

Deliberação:

APROVAR POR UNANIMIDADE

O Presidente

Paul P.